

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, CEP: 90.150-053, inscrita no CNPJ sob número 92.773.142/0001-00, comunica aos interessados a aquisição do material relacionado no modelo de proposta (ANEXO I), através do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, **com disputa**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, com participação **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei 8.666/93, consoante disposto no artigo 24, inciso II, com as alterações subsequentes.

Recebimento das propostas: até às 14h do dia 02/08/2016;

Abertura das propostas: às 14h 01min do dia 02/08/2016;

Sessão de disputa: a partir das 14h 30min do dia 02/08/2016;

Local: www.pregaobanrisul.com.br ou através do “link” no site www.banrisul.com.br.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Informações e/ou esclarecimentos: poderão ser solicitadas através do e-mail licitacoes@emater.tche.br, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas.

1. DO OBJETO, PRAZO E PAGAMENTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Caixas de flores do tipo bandeja, com 15 mudas cada, para forração de jardim, de espécies e variedades diversas (boca de leão, alegria de jardim, flor de mel, tagetes, mini amor perfeito, amor perfeito). Plantas bem enraizadas, em início de floração, isentas de pragas e doenças.	Caixas	100
02	Vasos plásticos do tipo “cuia”, com suporte para pendurar, com volume mínimo de 3 litros, contendo flores em plena floração, cultivadas em estufa, espécies e variedades diversas da época.	Unidade	10
03	Plantas verdes da espécie Podocarpus macrophyllus, ou outra(s) similar(es) cultivadas em embalagem plástica preta, com volume mínimo de 3 litros. Altura mínima da planta 1,5 metros.	Unidade	20

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

04	Grama para jardim do tipo esmeralda, em placas uniformes com espessura de no mínimo 2,5 cm., bem enraizada, isenta de pragas e doenças.	M²	30
LOTE 02			
01	Alface lisa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
02	Alface roxa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
03	Alface crespa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
04	Beterraba plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 50 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
05	Couve plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
06	Cebolinha plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
07	Salsa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
08	Pimentão plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 50 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
09	Tomate plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 50 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
10	Alho poró plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
11	Acelga plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
12	Couve chinesa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
13	Espinafre plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
14	Mostarda plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
15	Rúcula plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
16	Radiche/Almeirão plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

17	Quiabo plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
18	Pepino plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
19	Abobrinha plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25
20	Berinjela plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25

1. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
2. **Local de entrega: Espaço destinado a ASCAR/EMATER-RS no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS, durante a Expoiner 2016;**
3. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do produto, mediante a apresentação do Documento Fiscal correspondente;
4. Dados para faturamento:
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;
Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);
CNPJ:92.773.142/0001-00 IE: Isento.
5. Validade da proposta: no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das propostas;
6. Todas as despesas decorrentes, como impostos e outros, deverão estar inclusos no preço.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.2. Estará impedida de participar desta cotação:

2.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e a fundação por ela instituída e mantida;

2.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

2.2.3. Empresa em forma de consórcio;

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresa cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

2.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

2.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.3.1. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o processo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO I – Modelo de Proposta, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações.

4.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

4.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

4.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

4.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da dispensa eletrônica.

4.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo de validade, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão de disputa:

- a) Cópia de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (poderá ser emitida “via internet” em www.sefaz.rs.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a **Seguridade Social (INSS)**, poderá ser emitida “via internet” em www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, poderá ser emitida “via internet” em www.caixa.gov.br;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida via Internet em www.tst.jus.br/certidao.

6.1. OBSERVAÇÕES:

- a) O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente cotação;
- b) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Além dos documentos de habilitação constantes no item 6, **deverão ser apresentados, os Anexos I, e II**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

7. DA SESSÃO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora marcada, terá início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Cotação Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão da Cotação Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** e os valores praticados no mercado.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

7.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação pelo pregoeiro.

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

8.1. Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.2. A homologação do resultado desta cotação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3. Homologada a Dispensa eletrônica pela autoridade competente, a **ASCAR** emitirá a Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

8.5. A Ordem de Fornecimento poderá ser cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8666/93;

9.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

9.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da intimação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

10.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a cotação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

10.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do presente procedimento, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

10.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

10.6. A participação na presente cotação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

10.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação;

10.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

10.9. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a formalização;

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

11. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

Fernando D' Àvila Alves,
Comissão Permanente de Licitações.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Dispensa Eletrônica com Disputa - 012A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Caixas de flores do tipo bandeja, com 15 mudas cada, para forração de jardim, de espécies e variedades diversas (boca de leão, alegria de jardim, flor de mel, tagetes, mini amor perfeito, amor perfeito). Plantas bem enraizadas, em início de floração, isentas de pragas e doenças.	Caixa	100		
02	Vasos plásticos do tipo “cuia”, com suporte para pendurar, com volume mínimo de 3 litros, contendo flores em plena floração, cultivadas em estufa, espécies e variedades diversas da época.	Unidade	10		
03	Plantas verdes da espécie Podocarpus macrophyllus (Pinheiro-budista), ou outra(s) similar(es) cultivadas em embalagem plástica preta, com volume mínimo de 3 litros. Altura mínima da planta 1,5 metros.	Unidade	20		

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

04	Grama para jardim do tipo esmeralda, em placas uniformes com espessura de no mínimo 2,5 cm, bem enraizada, isenta de pragas e doenças.	M²	30		
TOTAL DO LOTE 01 =				R\$	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Alface lisa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
02	Alface roxa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
03	Alface crespa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
04	Beterraba plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 50 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
05	Couve plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
06	Cebolinha plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
07	Salsa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
08	Pimentão plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 50 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
09	Tomate plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 50 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

10	Alho poró plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
11	Acelga plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
12	Couve chinesa plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
13	Espinafre plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
14	Mostarda plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
15	Rúcula plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
16	Radiche/Almeirão plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
17	Quiabo plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
18	Pepino plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
19	Abobrinha plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
20	Beringela plantadas em potes de 15 x 15 com um tempo mínimo de 40 dias de cultivo em estufa	Mudas	25		
TOTAL DO LOTE 02 =				R\$	

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016
Processo Nº 0207.1511/16-0

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias;
Prazo de entrega: Até 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
Local de Entrega: Espaço destinado a ASCAR/EMATER-RS no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS, durante a Expointer 2016.

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 012A/2016

Processo Nº 0207.1511/16-0

ANEXO II – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins
dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.